



Substitutivo Nº 1 ao Projeto de Resolução Nº 9/2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGOS DA RESOLUÇÃO Nº 276, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º. Altera-se o *caput* do artigo 115 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 115. A "Explicação Pessoal" é destinada a manifestação de Vereadores sobre suas proposituras e atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato, por até cinco minutos, sem apartes, vedada sua dispensa por votação Plenária (RI 176, IV, a). ”

Art. 2º. O Parágrafo 2º do Artigo 152 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 152 ...

§ 2º Os requerimentos sujeitos à deliberação na forma do inciso II do §1º deste artigo, de autoria dos Vereadores ou Comissão, deverão ser apresentados no “Expediente”, lido o seu ementário e, se aprovados, encaminhados para as providências solicitadas”.

Art. 3º. O inciso IX do Artigo 153 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 153 ...

IX – discussão e o adiamento da votação de requerimentos, na forma do inciso II do artigo 152 lidos no “Expediente”, com o encaminhamento à “Ordem do Dia” da próxima sessão (RI 152, 171, §2ºI). ”

Art. 4º. Acrescenta a alínea XI ao Artigo 154, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 154 ...

XI – informações à Administração Direta e Indireta Municipal e de reiteração de indicação.”

Art. 5º. Acrescenta a alínea VIII, ao Artigo 157, que passa a vigor com a seguinte redação:



“Art. 157 ...

VIII – realização de homenagem”.

Art. 6º. Altera o Artigo 162, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 162. Moção é a proposição que instrumentaliza a manifestação de posicionamento do vereador abordando temáticas de impacto ou relevância social, sendo possibilitada em quatro formatos:

I – de Congratulações, em homenagem a pessoas ou entidades que tenham se notabilizado por algum feito relevante, positivo e/ou de destaque;

II – de Pesar, quando do falecimento de alguém e de figura pública;

III – de Repúdio, visando a demonstrar reprovação a atos ou práticas deletérias que merecem destaque de reprovação;

IV – de Apoio, objetivando a demonstração de apoio a projetos, ideias ou medidas que de alguma forma possam contribuir com a cidade, o estado, o país e a população local.

§1º A Moção é de caráter individualíssimo do vereador, com adesão aos demais parlamentares, possibilitada mediante assinatura conjunta, sendo apresentadas no “Expediente”, lido o seu ementário, depreendendo votação em Plenário, mas sem discussão e, se aprovadas, encaminhadas para as providências solicitadas.

§2º Em caso de solicitação para leitura integral da moção durante a sessão, a respectiva justificativa deverá conter, no máximo 20 (vinte) linhas, sendo redigida em fonte Arial, tamanho 12”.

Art. 7º. Altera-se a alínea “b” do inciso III do artigo 176, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 176 ...

III...

b) requerimentos, quando incluídos na “Ordem do Dia”.

Art. 8º. Altera-se o §1º do Artigo 225, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 225 ...



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



§1º A audiência deverá ser obrigatoriamente realizada no prazo de quarenta e cinco dias da aprovação do requerimento, devendo ficar à disposição da população toda a documentação atinente ao tema.”

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Resolução n 276 de novembro de 2010 sabidamente apresenta inconsistências e necessidade de atualização para que o processo legislativo seja modernizado e adequado, uma vez que lá se vão 15 (quinze) anos de sua aprovação.

Diversas alterações foram promovidas durante os anos de legislatura, e pensando em iniciar tal aprimoramento da legislação, esta Mesa Diretora da Casa de Leis propõe inicialmente as mudanças acima evidenciadas, para que principalmente o trâmite de algumas proposições e o andamento das Sessões Ordinárias seja mais produtivo.

No caso dos requerimentos, o Regimento Interno dá a prerrogativa ao Presidente de deliberar mediante despacho, contudo a alteração proposta visa dar celeridade aos pedidos de informação aos senhores Vereadores para o pleno exercício de suas atividades, uma vez que os pedidos de informações sobre assuntos da Administração Pública e de entidades públicas e privadas serão encaminhados mediante a aprovação do requerimento, sem discussão, por entendermos que é prerrogativa individualíssima dos nobres Edis em solicitar informações ao Executivo, suas Secretarias e entidades.

Quanto às Moções, o encaminhamento para votação sem a sua discussão também está baseado na vontade do proponente se manifestar e a assinatura de adesão na proposição já manifesta concordância dos demais Vereadores, para que se possa dar celeridade ao encaminhamento à votação e despacho para as providências necessárias.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO-2065/2025 - 19/08/2025 - 10:36 - K2S3-72D5-K75W-P23R



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Desta forma, colocamos para análise dos Nobres pares o presente Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 09/2025, buscando a aprovação das alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal, de forma a iniciar todo o processo de atualização da norma regulamentadora

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 19 de agosto de 2.025.

Cristiano Gaioto
Presidente

Wagner Ricardo Pereira
Vice-Presidente

Daniella Gonçalves Amoedo Campos
2ª Vice-Presidente

Luis Roberto Tavares
1º Secretário

Marcos Paulo Cegatti
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2065/2025 - 19/08/2025 - 10:36 - K2S3-72D5-K75W-P23R



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=K2S372D5K75WP23R>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K2S3-72D5-K75W-P23R

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2065/2025 - 19/08/2025 - 10:36 - K2S3-72D5-K75W-P23R